



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda, apresentados à **Chamada Pública nº 026/2019** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 15 dias de março de 2019 reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Sabine Jackeline Leguizamon, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda. Participantes: Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi (SEI nº 3327790), Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — Coopaville (SEI nº 3327858), Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — Cooperlaf (SEI nº 3327896), Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste — Cooproeste (SEI nº 3328172), Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí — Cooperfavi (SEI nº 3328306). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí — Cooperfavi**, não foi possível consultar a autenticidade da ata sumária de assembleia geral ordinária e do Estatuto Social (fls. 10/26) registrados na JUCESC sob o nº 129295/2018-03, pois em consulta ao site da JUCESC, verificou-se que o prazo para visualização dos documentos está expirado (Documento SEI nº 3347088). Portanto, os mencionados documentos foram apresentados em cópia simples e não serão aceitos pela Comissão de Licitação. Dessa forma, a Comissão decide **INABILITAR**: Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí — Cooperfavi, por apresentar os documentos exigidos no item 3.5.1, alínea "VIII", do edital, em cópia simples, contrariando o disposto no item 3.2.1, do edital: "*Os documentos de habilitação e o projeto de venda, em uma via, preferencialmente numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do licitante ou preposto, deverão ser apresentados em: a) original; ou b) cópia autenticada por cartório; ou c) cópia autenticada por funcionário da Unidade de Suprimentos ou Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, mediante a exibição dos originais antes da entrega do envelope; ou d) publicação em órgão da imprensa oficial*". E decide **HABILITAR**: Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi, Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — Coopaville, Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — Cooperlaf, Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste — Cooproeste. Foram apresentados os seguintes projetos de venda **habilitados** (itens e respectivas quantidades): **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi**: Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 8 - Aipim Congelado - 20.500 kg; Item 11 - Alho Branco - 3.000 kg; Item 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; Item 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; Item 16 - Batata Inglesa - 11.000 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; Item 23 - Cebola Branca - 18.500 kg; Item 24 - Cenoura - 23.000 kg; Item 25 - Chuchu - 8.000 kg; Item 31 - Laranja Pêra - 53.100 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 38 - Melão - 13.500 kg; Item 39 - Melancia - 19.000 kg; Item 40 - Ovos - 20.000 kg; Item 41 - Pepino Comum (salada) - 6.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 25.000 kg; Item 54 - Pimentão Verde - 1.800 kg. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — Coopaville**: Item 1 - Abacate - 2.600 kg; Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 5 - Abobrinha Italiana - 2.200 kg; Item 6 - Acelga - 2.200 kg; Item 7 - Agrião - 1.000 kg; Item 8 - Aipim Congelado - 20.500 kg; Item 9 - Alface Verde Lisa - 3.300 kg; Item 10 - Alface Verde Crespa - 3.300 kg; Item 13 - Banana Branca/Prata - 18.500 kg; Item 14 - Banana Nanica/Caturra - 49.500 kg; Item 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; Item 17 - Batata Salsa - 300 kg; Item 18 - Berinjela - 1.700 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 20 - Brócolis Ramoso - 4.000 kg; Item 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; Item 23 - Cebola Branca - 12.000 kg; Item 24 - Cenoura - 15.000 kg; Item 25 - Chuchu - 8.000 kg; Item 26 - Couve-flor - 7.500 kg; Item 27 - Couve-Manteiga - 3.050 kg; Item 28 - Espinafre - 150 kg; Item 30 - Inhamé -

3.300 kg; Item 31 - Laranja Pêra - 37.170 kg; Item 32 - Limão Cravo - 3.200 kg; Item 33- Limão Taiti - 1.000 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 41 - Pepino Comum (salada) - 6.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 46 - Rúcula - 1.500 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 12.500 kg; Item 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; Item 51 - Vagem Macarrão - 900 kg; Item 52 - Cebolinha Verde Comum - 2.000 kg; Item 53 - Salsa/Salsinha - 2.000 kg; Item 54 - Pimentão Verde - 1.800 kg. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — Cooperlaf:** Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 5 - Abobrinha Italiana - 2.200 kg; Item 9 - Alface Verde Lisa - 3.300 kg; Item 10 - Alface Verde Crespa - 3.300 kg; Item 11 - Alho Branco - 3.000 kg; Item 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; Item 17 - Batata Salsa - 300 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 23 - Cebola Branca - 18.500 kg; Item 24 - Cenoura - 23.000 kg; Item 27 - Couve-Manteiga - 3.050 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 52 - Cebolinha Verde Comum - 3.700 kg; Item 53 - Salsa/Salsinha - 3.700 kg. **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste — Cooproeste:** Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 5 - Abobrinha Italiana - 2.200 kg; Item 11 - Alho Branco - 3.000 kg; Item 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; Item 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 23 - Cebola Branca - 18.500 kg; Item 24 - Cenoura - 23.000 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 15.500 kg. Após análise dos projetos de venda em conformidade com os critérios estabelecidos no item 4 e subitens, do edital, tendo em vista que a Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — Coopaville encontra-se localizada no município de Joinville/SC, conforme indicado no art. 1º, alínea "a", do Estatuto da Cooperativa, considerando o critério estabelecido no item 4.2, alínea I, do edital e art. 25, §1º, I, da Resolução FNDE nº 04/2015, o qual determina que: *"O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos"*, o projeto de venda apresentado pela Coopaville terá prioridade sobre o projeto de venda apresentado pelos demais proponentes. Contudo, em observância ao item 4.4 do edital, o qual determina: *"Caso não se obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2"*, o quantitativo complementar dos itens: 23 - Cebola Branca; 24 - Cenoura; 31 - Laranja Pêra; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida; 52 - Cebolinha Verde Comum e 53 - Salsa/Salsinha será complementado através do seguinte projeto de venda: Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi - Item 31 - Laranja Pêra - 15.930 kg. Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — Cooperlaf - Item 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.700 kg e Item 53 - Salsa/Salsinha - 1.700 kg. Para o desempate dos itens 23, 24 e 49, utilizou o critério estabelecido no item 4.5, do edital: *"No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica"*, uma vez que os grupos formais habilitados encontram-se todos situados no estado de Santa Catarina. Desta forma, em consulta DAP Jurídica do proponentes, verificou-se que a Copavidi contempla no seu quadro de sócios 94,96 % de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, portanto, o quantitativo complementar para os itens: 23 - Cebola Branca - 6.500 kg; 24 - Cenoura - 8.000 kg e 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 12.500 kg, serão adquiridos do projeto de venda apresentado Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi. Além disso, verificou-se a ocorrência de empate para os itens: 11 - Alho Branco e 12 - Alho Roxo, pois o item foi apresentado nos projetos de venda da Copavidi, Cooperlaf e Cooproeste. Desta forma, considerando o critério estabelecido no item 4.5, do edital, os itens 11 - Alho Branco - 3.000 kg e 12 - Alho Roxo - 3.000, serão adquiridos do projeto de venda apresentado pela Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi, que contempla no seu quadro de sócios 94,96 % de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR** para os itens e respectivas quantidades: **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi:** Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 8 - Aipim Congelado - 20.500 kg; Item 11 - Alho Branco - 3.000 kg; Item 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; Item 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; Item 16 - Batata Inglesa - 11.000 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; Item 23 - Cebola Branca - 18.500 kg; Item 24 - Cenoura - 23.000 kg; Item 25 - Chuchu - 8.000 kg; Item 31 - Laranja Pêra - 53.100 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 38 - Melão - 13.500 kg; Item 39 - Melancia - 19.000 kg; Item 40 - Ovos - 20.000 kg; Item 41 - Pepino Comum (salada) - 6.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 25.000 kg; Item 54 - Pimentão Verde - 1.800 kg. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região**

— **Coopaville:** Item 1- Abacate - 2.600 kg; Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 5 - Abobrinha Italiana - 2.200 kg; Item 6 - Acelga - 2.200 kg; Item 7 - Agrião - 1.000 kg; Item 8 - Aipim Congelado - 20.500 kg; Item 9 - Alface Verde Lisa - 3.300 kg; Item 10 - Alface Verde Crespa - 3.300 kg; Item 13 - Banana Branca/Prata - 18.500 kg; Item 14 - Banana Nanica/Caturra - 49.500 kg; Item 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; Item 17 - Batata Salsa - 300 kg; Item 18 - Berinjela - 1.700 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 20 - Brócolis Ramoso - 4.000 kg; Item 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; Item 23 - Cebola Branca - 12.000 kg; Item 24 - Cenoura - 15.000 kg; Item 25 - Chuchu - 8.000 kg; Item 26 - Couve-flor - 7.500 kg; Item 27 - Couve-Manteiga - 3.050 kg; Item 28 - Espinafre - 150 kg; Item 30 - Inhame - 3.300 kg; Item 31 - Laranja Pêra - 37.170 kg; Item 32 - Limão Cravo - 3.200 kg; Item 33- Limão Taiti - 1.000 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 41 - Pepino Comum (salada) - 6.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 46 - Rúcula - 1.500 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 12.500 kg; Item 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; Item 51 - Vagem Macarrão - 900 kg; Item 52 - Cebolinha Verde Comum - 2.000 kg; Item 53 - Salsa/Salsinha - 2.000 kg; Item 54 - Pimentão Verde - 1.800 kg. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — Cooperlaf:** Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 5 - Abobrinha Italiana - 2.200 kg; Item 9 - Alface Verde Lisa - 3.300 kg; Item 10 - Alface Verde Crespa - 3.300 kg; Item 11 - Alho Branco - 3.000 kg; Item 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; Item 17 - Batata Salsa - 300 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 23 - Cebola Branca - 18.500 kg; Item 24 - Cenoura - 23.000 kg; Item 27 - Couve-Manteiga - 3.050 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 52 - Cebolinha Verde Comum - 3.700 kg; Item 53 - Salsa/Salsinha - 3.700 kg; **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste — Cooproeste:** Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 5 - Abobrinha Italiana - 2.200 kg; Item 11 - Alho Branco - 3.000 kg; Item 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; Item 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 23 - Cebola Branca - 18.500 kg; Item 24 - Cenoura - 23.000 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 15.500 kg. Deste modo, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** para os itens e as respectivas quantidades: **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi:** Item 11 - Alho Branco - 3.000 kg; Item 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; Item 16 - Batata Inglesa - 11.000 kg; Item 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; Item 23 - Cebola Branca - 6.500 kg; Item 24 - Cenoura - 8.000 kg; Item 31 - Laranja Pêra - 15.930 kg; Item 38 - Melão - 13.500 kg; Item 39 - Melancia - 19.000 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 12.500 kg. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — Coopaville:** Item 1- Abacate - 2.600 kg; Item 4 - Abóbora Paulista - 7.800 kg; Item 5 - Abobrinha Italiana - 2.200 kg; Item 6 - Acelga - 2.200 kg; Item 7 - Agrião - 1.000 kg; Item 9 - Alface Verde Lisa - 3.300 kg; Item 10 - Alface Verde Crespa - 3.300 kg; Item 13 - Banana Branca/Prata - 18.500 kg; Item 14 - Banana Nanica/Caturra - 49.500 kg; Item 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; Item 17 - Batata Salsa - 300 kg; Item 18 - Berinjela - 1.700 kg; Item 19 - Beterraba - 11.600 kg; Item 20 - Brócolis Ramoso - 4.000 kg; Item 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; Item 23 - Cebola Branca - 12.000 kg; Item 24 - Cenoura - 15.000 kg; Item 25 - Chuchu - 8.000 kg; Item 26 - Couve-flor - 7.500 kg; Item 27 - Couve-Manteiga - 3.050 kg; Item 28 - Espinafre - 150 kg; Item 30 - Inhame - 3.300 kg; Item 31 - Laranja Pêra - 37.170 kg; Item 32 - Limão Cravo - 3.200 kg; Item 33- Limão Taiti - 1.000 kg; Item 34 - Maçã Gala - 26.000 kg; Item 35 - Maçã Fuji - 26.100 kg; Item 41 - Pepino Comum (salada) - 6.100 kg; Item 44 - Repolho Verde - 10.000 kg; Item 45 - Repolho Roxo - 5.100 kg; Item 46 - Rúcula - 1.500 kg; Item 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 12.500 kg; Item 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; Item 51 - Vagem Macarrão - 900 kg; Item 52 - Cebolinha Verde Comum - 2.000 kg; Item 53 - Salsa/Salsinha - 2.000 kg; Item 54 - Pimentão Verde - 1.800 kg. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Regis — Cooperlaf:** Item 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.700 kg; Item 53 - Salsa/Salsinha - 1.700 kg. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item VI, do Termo de Referência SEI nº 2673924, anexo I, do edital: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — Coopaville** - Item 8 - Aipim Congelado. **Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi** - Item 40 - Ovos. Foram declarados **DESERTOS** os seguintes itens e a respectiva quantidade: Item 2 - Abacaxi Havaiano - 6.350 kg; Item 3 - Abacaxi pérola - 6.350 kg; Item 29 - Goiaba Vermelha - 6.100 kg; Item 36 - Mamão Formosa - 29.000 kg; 37 - Manga - 2.900 kg; Item 42 - Pêra Willians - 600 kg; Item 43 - Pinhão - 3.000 kg; Item 47 - Tangerina Mexerica - 11.000 kg; Item 48 - Tangerina Ponkan - 11.500 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto o prazo de 5

(cinco) dias úteis para interposição de recursos, exceto para os itens 8 - Aipim Congelado e 40 - Ovos, devido necessidade de entrega e análise das amostras. O prazo recursal para os itens 8 - Aipim Congelado e 40 - Ovos, será concedido somente após o julgamento das amostras destes itens. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho

Membro de Comissão

Sabine Jackeline Leguizamon

Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 15/03/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 15/03/2019, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3347094** e o código CRC **5A937F1B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.008773-9

3347094v33

3347094v33